



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176  
CEP 14.150-000 – Serrana - SP  
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de  
**SERRANA**  
Administração 2017-2020

## LEI Nº 1.879/2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO  
“CEM” (CRÔNICOS EM MOVIMENTO) NO  
ÂMBITO DA FISIOTERAPIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implantar o *Projeto “CEM” (CRÔNICOS EM MOVIMENTO)* no âmbito do Departamento de Fisioterapia de Serrana.

**Art. 2º.** O projeto supra será realizado no Parque Permanente de Exposição (Expocana), 03 (três) vezes na semana, sendo os dias ajustados junto ao Departamento de Fisioterapia do Município.

**Art. 3º.** Os profissionais envolvidos na realização deste projeto serão os Fisioterapeutas já contratados pelo Executivo Municipal, não havendo assim novas contratações.

**§ 1º.** O projeto visa atender os pacientes crônicos em movimento, devido à grande demanda do Município que hoje se encontra em 500 (quinhentos) pacientes na fila de espera para fisioterapia aguardando a continuidade em seus tratamentos.

**§ 2º.** Para a realização deste projeto serão necessários no mínimo 03 (três) Fisioterapeutas, podendo o Executivo ampliar a carga horária de trabalho desses profissionais.

**§ 3º.** Este projeto atenderá em média, 15 (quinze) pacientes por hora, totalizando 45 (quarenta e cinco) atendimentos a pacientes crônicos diariamente, sendo as atividades realizadas em grupos.

**§ 4º.** Para a realização das atividades serão utilizados materiais já existentes no Ginásio Municipal de Esportes, bem como no Recinto do Parque Permanente de Exposições, sendo desnecessária a compra de novos materiais.

**Art. 4º. Vetado.**

70 81





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176  
CEP 14.150-000 – Serrana - SP  
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de  
**SERRANA**  
Administração 2017-2020

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

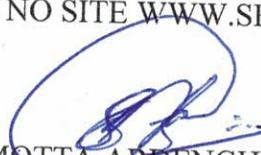
**Art. 6º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
11 de junho de 2018.



VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.



JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

